

bui nº 895/89

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional, Suplementar, Para fins que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Santânia, ao uso legal de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo Autorizado abrir crédito adicional Suplementar, obedecendo o seguinte critério orçamentário:

03.1 - Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

3/11.01 - Jencimentos e Vantagens Fixas

CR\$ 500.000,00



3261.00 - Juros da Dívida Contratada

CZB 14.800.000,00

07.1 - Setor de Comunicações, Estradas e Pontes

3111.00 - Jencimentos e Vantagens Fixas

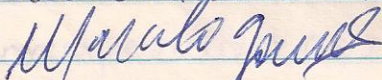
CZB 870.000,00

Total: CZB 16.170.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelos recursos a que se refere o artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em treze (13) de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).



Marcelo Gomes Cajayette

- Prefeito -